



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
COMISSÃO ELEITORAL PERMANENTE (BENTO)

EDITAL Nº 2/2025 - CEP-BG (11.01.02.16)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Bento Gonçalves-RS, 20 de março de 2025.

A Comissão Eleitoral Permanente do *Campus* Bento Gonçalves (CEP-BG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução nº 005/2021 do Conselho do *Campus* Bento Gonçalves, que delibera sobre o regimento Interno desta Comissão Eleitoral Permanente, dentro de suas atribuições, torna pública a abertura do **processo eleitoral** para a escolha de membro(s) representante(s) do(a) **CONCAMP - Conselho do Campus do IFRS Campus Bento Gonçalves**, conforme o seu regimento.

1. DA FINALIDADE

1.1 Estabelecer normas e procedimentos para a realização do processo eleitoral com o objetivo de definir os **representante(s)** do(a) **CONCAMP - Conselho do Campus** do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, conforme listado no item 2.1.

2. DAS VAGAS E REQUISITOS

2.1 Será(ão) eleito(s) representante(s) titular(es) e suplente(s), para cada segmento, de acordo com a tabela de vagas abaixo, conforme regimento do(a) referido(a) comissão, conselho ou núcleo.

Item	Segmento	Número de membros		Tempo de mandato
		Titulares	Suplentes	
2.1.1	Comunidade externa	1(um)	1(um)	2(dois) anos

2.2 Os requisitos para a candidatura são os seguintes:

2.2.1 Poderá se candidatar para as vagas da **comunidade externas** qualquer organizações sem fins lucrativos, laicas e apartidárias, com atuação no mesmo município sede do Campus.

2.2.1.1 A **entidade**, no momento de sua inscrição, **indicará um membro titular e suplente**, sendo que os mesmos não poderão ter vínculo profissional ou estudantil vigente com o IFRS e não poderão estar no período de **cumprimento do segundo mandato consecutivo**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As **inscrições** para as vagas deverão ser realizadas por meio do **formulário eletrônico disponível no link**, no prazo estabelecido no cronograma, no item 5 deste Edital.

3.2 Após o período de inscrição haverá a **divulgação da lista preliminar** de candidatos inscritos, com a respectiva homologação ou indeferimento da candidatura, no sítio eletrônico da Instituição, disponível a partir em <https://ifrs.edu.br/bento/editais/>.

3.3 Inscrições feitas **fora do prazo** indicado no cronograma, no item 5.1, serão **indeferidas**.

3.4 Havendo **mais de uma inscrição** de um mesmo candidato, no prazo estabelecido pelo cronograma, no item 5 deste Edital, será considerada **apenas a última inscrição** realizada, observando-se o item 3.3.

3.5 Cada candidato que tenha sua **inscrição indeferida** será comunicado por e-mail pela CEP-BG e terá prazo legal, conforme o cronograma, no item 5 deste Edital **para recorrer**, com apresentação de justificativa por escrito, em formulário [disponível no link](#).

4. DA ELEIÇÃO

4.1 Os **membros do Conselho do Campus** definirão, **por maioria**, entre as candidaturas **inscritas e homologadas**, os eleitos para representação da sociedade civil.

4.2 Estarão aptos a **votar todos os conselheiros titulares** e, em caso de ausência desses, seus respectivos suplentes.

4.3 A **presidência do Conselho** do *Campus* exercerá o **voto de qualidade** caso haja empate entre os candidatos mais votados.

4.4 Para as vaga(s) em que **não houver candidato(s)**, caberá à **Presidência do Conselho** do *Campus* Bento Gonçalves convidar e nomear o(s) membro(s) que representarão o respectivo segmento(s) listados neste edital, conforme tabela de vagas do item 2.1.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Os prazos e fases deste Edital ficam assim definidos:

Fase	Prazo		
Publicação do Edital	24/03/2025		
Período de inscrições	24/03/2025	a	28/03/2025
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	31/03/2025		
Prazo para recursos das inscrições	31/03/2025	a	01/04/2025
Lista final das inscrições homologadas	02/04/2025		
Votação	30/04/2025		

6. DA NOMEAÇÃO E POSSE

6.1 As **nomeações** dos eleitos dar-se-ão no dia útil seguinte à **homologação dos resultados** da votação, mediante portaria a ser emitida pelo Diretor-geral.

6.2 Os **novos conselheiros** serão empossados na **primeira reunião do Conselho do Campus** após a emissão da portaria de nomeação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O resultado dessa eleição será publicado no site do campus.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pela CEP-BG.

(Assinado digitalmente em 24/03/2025 09:35)

IVAN PRA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

CEMEP-BGO (11.01.02.06.03)

Matrícula: ###449#4

Processo Associado: 23360.000303/2025-03

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/03/2025** e o código de verificação: **2419b7fb40**